



Emenda Supressiva ao Projeto nº 0253.9/2018

Fica suprimida a alínea “b” do Art. 54, Inciso I.

Justificativa

A comercialização de produtos de distribuição gratuita foge da área de atuação das entidades de controle e fiscalização sanitária e de saúde.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2019.

Deputado Bruno Souza